



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 9760 / 9801 / 9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barraqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP. 13.208-090, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu administrador Senhor **Ademir Brás**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.173.851 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 041.635.278-26, com endereço comercial na Avenida Piva Barraqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP. 13.212-000, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente decidem **ADITAR** o Contrato nº **055/2016**, oriundo do Pregão nº **023/2016 – Processo Administrativo nº 1.714/2016**, para continuidade no fornecimento de materiais para análises microbiológicas do laboratório de qualidade de água, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência por até 26 (vinte e seis) dias, contados a partir de **18 de abril de 2016**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 18 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

**Ademir Brás**  
RG nº 10.173.851 SSP/SP  
CPF/MF nº 041.635.278-26

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fabio Donizete Especial**  
Assistente de Gestão Pública  
Município de Jaguariúna

\_\_\_\_\_  
**Liliana Regina S. V. P. Pasoliello**  
Licitações e Contratos



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9780 / 9760 / 9801 / 9707  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

**Contrato nº 055/2016 – 1º Aditamento.**

**Objeto: Fornecimento de materiais para análises microbiológicas do laboratório de qualidade de água**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: HÉXIS CIENTÍFICA LTDA.**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 18 de abril de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

**Ademir Brás**

**RG nº 10.173.851 SSP/SP**

**CPF/MF nº 041.635.278-26**